



**PORTARIA N.º 1063/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 715/2021-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º. 647/2021-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **CÉLIA FARIA DA IGREJA**, portadora do CPF n.º 263.068.162-91, pela morte do ex-inativo Jacy Gonzaga da Igreja, - CPF n.º 003.719.202-72 - consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c os arts. 24, §1º, II e 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 11.053,21** (onze mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

**II -** A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, 13 de dezembro de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO**  
Presidente do IPMB